REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a reativação do Conselho Municipal da Juventude – Comjuv –, em nosso município.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 11 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.5U42.7342.E63U.6870 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 37A.A9D - 11/04/2025 - 12:42:34 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a reativação do Conselho Municipal da Juventude – Comjuv – em nosso município.

A reativação do Conselho Municipal da Juventude (Comjuv) é uma iniciativa que reafirma o compromisso com a escuta, valorização e participação efetiva da juventude nas decisões que moldam o presente e o futuro do nosso município.

Este requerimento parte, com especial simbolismo, da vereadora mais jovem da história desta Casa Legislativa, que compreende, com sensibilidade e propriedade, os desafios enfrentados pelos jovens e a urgência de garantir espaços institucionais de representação e diálogo.

O Comjuv é um instrumento fundamental para a construção de políticas públicas eficazes, democráticas e alinhadas às reais necessidades da juventude. Sua reativação permitirá o fortalecimento do protagonismo juvenil e a promoção de ações intersetoriais nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, trabalho, cidadania e inclusão social.

A ausência do funcionamento do Comjuv compromete a representatividade dos jovens e enfraquece o acompanhamento das políticas voltadas a esse público. Ao mesmo tempo, sua reativação demonstra o reconhecimento do papel transformador da juventude e o respeito à sua voz dentro da gestão pública.

Assim, justifica-se este requerimento para que a Prefeitura Municipal promova, com a devida urgência, a reativação do Comjuv, com a atualização de sua estrutura, composição e regimento interno, em consonância com a legislação vigente, assegurando sua atuação plena, representativa e eficaz.

Diante disso, justifica-se este requerimento para que a Prefeitura Municipal adote as providências necessárias para a reativação do Comjuv, com a devida atualização de sua composição, regimento interno e estrutura de funcionamento, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na **Lei nº 2.320/2005**, garantindo sua atuação plena e representativa.

Pela razão exposta, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 11 de abril de 2025; 81º da Instalação do Município.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.5U42.7342.E63U.6870 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 37A.A9D - 11/04/2025 - 12:42:34 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.5U42.7342.E63U.6870 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 37A.A9D - 11/04/2025 - 12:42:34 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, **CPF:** 133.54*.**6-*2 em **11/04/2025 12:42:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12X8.6242.1343.E64A.0270**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **37A.A9D** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA**, **CPF:** 133.54*.**6-*2 , em **11/04/2025 - 12:42:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 12W2.5U42.7342.E63U.6870

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.5U42.7342.E63U.6870 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG